

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
(DOE 07/12/11)**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 5163/2011 – DICOP/GECON, referente a ampliação do projeto de Bovinocultura, de interesse da empresa Agropecuária Chapada do Moura Ltda., no município de Iguatu, Estado do Ceará, aprovado na 205ª Reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA